



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU

1º TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 21/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO AO CONTRATO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE MURO E PÓRTICO NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA PINTO DESTE MUNICÍPIO DE GARARU/SE, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE GARARU E A EMPRESA ELLITE CONSULTORIA, EMPREENDIMENTOS & LOCAÇÕES EIRELI.

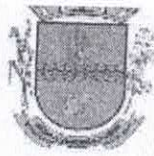
A PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU/SE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.112.669/0001-17, com sede à Praça Prefeito Nelson Resende de Albuquerque, s/nº, Centro de Gararu/SE, neste ato representado pela Prefeitura Municipal, a Srª **GILZETE DIONIZA DE MATOS**, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Rangel, nº 55, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a Empresa **ELLITE CONSULTORIA, EMPREENDIMENTOS & LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 43.279.094/0001-92, sediada na Avenida Getulio Vargas, nº 171, Andar 01, Centro – Graccho Cardoso/SE - CEP: 49.860-000, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Sr.º **WEMBLLEY DA CRUZ SILVA**, portador da carteira de identidade nº 1.397.712, e inscrito no C.P.F sob o Nº 984.076.275-34, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO** ao contrato de objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REFORMA, AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE MURO E PÓRTICO NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA PINTO, LOCALIZADA NO POVOADO VÁRZEA NOVA DESTE MUNICÍPIO DE GARARU – SERGIPE, CONFORME CONVÊNIO Nº 005/2021 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA – SEDUC E PLANO DE AÇÃO Nº 09032021-009264 DO MINISTÉRIO DA ECONÔMICA, ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL**, escorado no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem como objeto o Acréscimo e Supressão ao Contrato nº 21/2022, decorrente da Tomada de Preços nº 01/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gararu e a empresa Elite Consultoria, Empreendimentos & Locações Eireli, passa a vigorar com nova redação;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

As disposições de que trata o presente termo estão amparadas na Cláusula Décima Primeira e Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

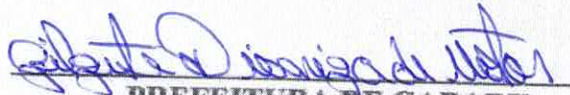
3.1. O valor global do Contrato será Acréscimo R\$ 11.255,23 (Onze mil, Duzentos e Cinquenta e Cinco reais e Vinte e Três centavos) e Suprimido R\$ 12.401,39 (Doze mil, Quatrocentos e Um reais e Trinta e Nove centavos), passando seu valor global de R\$ 586.742,56 (Quinhentos e oitenta e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 585.596,40 (Quinhentos e Oitenta e Cinco mil, Quinhentos e Noventa e Seis reais e Quarenta centavos). Conforme Anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

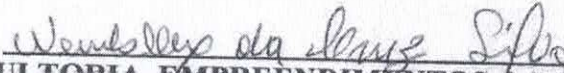
Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Gararu/SE, 10 de Outubro de 2022.



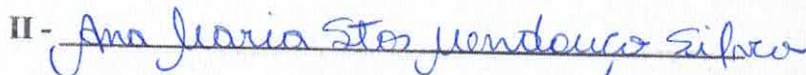
PREFEITURA DE GARARU
GILZETE DIONIZA DE MATOS
CONTRATANTE



ELLITE CONSULTORIA, EMPREENDIMENTOS & LOCAÇÕES EIRELI
WEMBLEY DA CRUZ SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - 

II - 




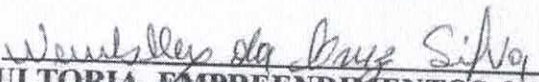
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE GARARU

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR INICIAL	VALOR ACRESCIDO	VALOR SUPRIMIDO	VALOR ATUALIZADO
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REFORMA, AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE MURO E PÓRTICO NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA PINTO, LOCALIZADA NO POVOADO VÁRZEA NOVA DESTE MUNICÍPIO DE GARARU - SERGIPE, CONFORME CONVÊNIO Nº 005/2021 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA - SEDUC E PLANO DE AÇÃO Nº 09032021-009264 DO MINISTÉRIO DA ECONÔMICA, ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL	586.742,56	11.255,23	12.401,39	585.596,40
TOTAL					585.596,40

Gararu/SE, 10 de Outubro de 2022.


PREFEITURA DE GARARU
GILZETE DIONIZA DE MATOS
CONTRATANTE


ELLITE CONSULTORIA, EMPREENDIMENTOS & LOCAÇÕES EIRELI
WEMBLEY DA CRUZ SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - 

II - 